



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 - Fax (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1555/2003

SÚMULA: **Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a proceder a permuta de 01 lote de terras, pertencente ao Município de Jaguariaíva, por outro lote pertencente ao Sr. Orlando Dib.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar o lote nº 7, Quadra B, do Loteamento denominado Jardim Central, com área de 414, 12 m² devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9966, pelo lote nº 60, do Loteamento denominado Vila Pureza, com área de 300 m² matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 11.583, conforme cópias anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 09 de junho de 2003.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito